



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI COMPLEMENTAR N.º54 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a denominação a logradouros públicos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Serrania, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

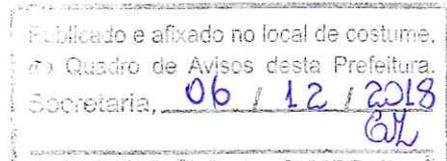
Art.1º Ficam denominadas as seguintes ruas no Loteamento Residencial Terras de São José, sendo:

Rua 01 passa a denominar-se Rua Manoel dos Reis;
Rua 02 passa a denominar-se Rua Lázaro Antônio Batista;
Rua 03 passa a denominar-se Rua Neuza Vieira Gonçalves;
Rua 04 passa a denominar-se Rua José Benedito de Paula.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serrania, 06 de dezembro de 2018.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal



www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG